LEI MUNICIPAL Nº 1.578, DE 23 DE ABRIL DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDAGRO e Unidades Auxiliares
Projeto: 1009 – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas
4490/31-105 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R$ 118.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do Contrato de Repasse número 013494649/2001/MA/CAIXA, celebrado em data de 31 de dezembro de 2001, com a Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de adquirir uma pá carregadeira com retroescavadeira, e o saldo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), proveniente do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, conforme preceitua o inciso I, do § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Fica alterada a Lei Municipal n° 1.547, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, especificamente na Função 20 – AGRICULTURA, Meta 20.02 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, cujo objetivo fica acrescido da seguinte descrição complementar:

Adquirir também máquinas e implementos agrícolas, de tração mecânica.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 23 DE ABRIL DE 2002.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração